

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 03605570 2019.8.07.0001

Aos doze dias do mês de Outubro do ano de 2020 desta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, às 11 h. e no endereço: B-8, Cond. Japão - J. ABC

Eu Oficial de Justiça – Avaliador (Executante de Mandados) deste juízo abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo juízo de Direito da 2ª Vara/Juízido Cível do Distrito Federal, requerido por Paulo Renato Quintas Japão contra Feliana Medeiros de Souza Castro para o pagamento da quantia de R\$ 11.707,72

e demais cominações legais, aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a(o) **Penhora** do(s) bem(ns) adiante caracterizado(s):

Modulo Rural B-8, circunscrito no Recinto Japão, medindo 5.000 m², esse terreno e cercado por cercas de madeira (cerca de arame), com edificações de alvenaria, terra, medindo, aproximadamente, 200 m², incluso área, de uso rural.

AVALIÇÃO (R\$ 250.000,00)

Feita a Penhora ordenada, deixei o(s) bem(ns) em mãos e poder do Executado o(a) qual na qualidade de fiel depositário deste juízo, obrigou-se a não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da Lei. Do que, para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.

[Assinatura]
Oficial de Justiça - Avaliador
net. 313498

[Assinatura]
Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ainda em cumprimento ao respeitável mandado anexo **intimei**, da(o) **Penhora** efetuada o(s) executado(s), para que o mesmo possa oferecer, querendo, Embargos no Prazo da Lei.

Brasília, 12 de Outubro de 2020

[Assinatura]